



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4831 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Secretário Municipal de Abastecimento, Mercados e Feiras, pesquisador e professor **WILSON WOLTER FILHO**, ocorrido no dia 1º de maio na cidade de Manaus, em reconhecimento a sua significativa atuação como homem público polido, mediador e agregador, que em muito contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Manaus, 04 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do dileto economista **SÉRGIO MELO DE OLIVEIRA**, em reconhecimento ao seu sólido legado em favor do fortalecimento da indústria amazonense.

Manaus, 04 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual, ex-governador do Estado de Alagoas, ex-senador, ex-prefeito de Maceió e ministro aposentado do Tribunal de Contas da União **GUILHERME PALMEIRA**, ocorrido hoje na cidade de Maceió, em tributo ao homem público comedido que se notabilizou pela peculiar decência, retidão e acurado respeito à coisa pública.

Manaus, 04 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

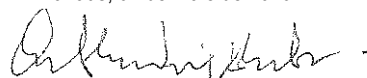
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 938/2020 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005959 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ELMA DUARTE DE MENDONÇA** para exercer o cargo de Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Relativos à Livre Orientação Sexual, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29 de novembro de 2018.

Manaus, 04 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.344/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Prêmio.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 078/2020 – SDD, e o Despacho nº 124/2020-SDD, subscritas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o deferimento e autorização do pedido subscrito pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Documento nº 2020.18911.18915.9.032815, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **HELENA MARIA SIQUEIRA DE LIMA SILVA**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 130.183-7 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviço Social, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 22-04 a 18-10-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **CLÍVIA EMÍLIA FIGUEIREDO MATOS**, em virtude de Licença Prêmio.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.345/2020

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0784/2020 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.018131,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **LOURIVAL LITAIFF PRAIA**, Secretário Municipal, integrante do quadro

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 28-04 a 21-05-2020, em virtude de férias;

II – DESIGNAR a servidora **MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**, Subsecretária do Tesouro, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de maio de 2020.


ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.346/2020

DECLARA ESTÁVEL servidora avaliada em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem adotados para a realização das avaliações do estágio probatório para os cargos efetivos no âmbito da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 135/2017 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA alterada pelas Portarias nº 110/2018, nº 051/2019 e nº 355/2019 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que considerou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 212/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2018/17848/17868/00002 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **ANDREZA ALBUQUERQUE AMORE**, matrícula nº 000.263-1 A, nomeada para provimento efetivo do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, integrante do quadro de pessoal permanente da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de maio de 2020.

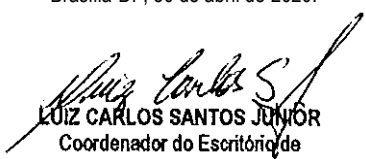

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Rescisão ao Contrato nº 001/2015, celebrado em 30/04/2020, processo nº 2016/16568/16599/00004.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Casa Civil, no interesse do Escritório de Representação em Brasília, e a Empresa Graflog Serviços Gráficos e Distribuição Ltda.
- OBJETO:** Termo de Rescisão Amigável, por motivo de conveniência e oportunidade, considerando o Decreto n. 4.793, de 31 de março de 2020, o qual dispôs sobre medidas de contingenciamento para o enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

Brasília-DF, 30 de abril de 2020.


LUÍZ CARLOS SANTOS JÚNIOR
 Coordenador do Escritório de
 Representação em Brasília

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032/2020 – GPG/PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso das atribuições que se lhe são conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime temporário de teletrabalho aos agentes públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nºs 4.789, de 24 de março de 2020 e alteração pelo Decreto nº 4.812, de 23 de abril de 2020, que dispõem sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de atendimento ao público e regimentos acerca do regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos e teleatendimento ao público, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido na Portaria n. 31/2020-GPG/PGM em razão do disposto no Decreto nº 4.812, de 23 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente, até 31-05-2020, os efeitos da Portaria n. 31/2020 GPG/PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-04-2020, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 30 de abril de 2020.


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, firmado em 27/04/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

3. OBJETO: Renovação do **Contrato nº 010/2019** por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2020, referente à Aquisição de Solução Colaborativa de Gestão de Projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção para apoiar na melhoria do Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município, conforme proposta da Contratada, às fls. 52, constante no Processo Administrativo nº 2020.11209.15436.0.011816. O Contrato original corresponde ao valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais) e através da celebração do Primeiro Termo Aditivo esse valor passará para R\$ 1.996.801,60 (um milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), representando redução de 20% (vinte por cento), resultante da supressão de 32 licenças de um total de 192 AEC Multi Renewal, em razão da publicação do Decreto Municipal nº. 4.793, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ R\$ 1.996.801,60 (um milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).


5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2020NE00365, datado de 24/04/2020, no valor de R\$ 1.996.801,60 (um milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), sob a rubrica orçamentária: 16101, Programa de Trabalho 04.126.0007.2135.0000, Aquisição de Hardwares, Ativos de Infraestrutura de Data Center, Softwares e Licenças de Uso, Fonte 010000000 - Recursos Ordinários, Natureza de Despesa 44904009 – Licenciamento de Direitos de Uso de Software para Estação de Trabalho.

6. PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2020.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:

Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula nº 060.680-4B

Manaus, 27 de abril de 2020.




LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** FAL FARMACÊUTICOS ASSOCIADOS LTDA.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLINICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03570.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$59.005,60 (cinquenta e nove mil, cinco reais e sessenta centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01068 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$7.539,60 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.

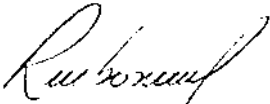


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** CLÍNICA DE IMAGEM MOLECULAR DO AMAZONAS LTDA..
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.8 509079 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em MEDICINA NUCLEAR; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; e 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03589.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$218.634,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01069 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$27.936,57 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA – CEDOA.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento

anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03602.

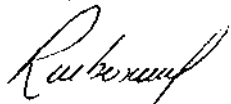
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$1.585.810,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01070 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$202.631,27 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CIMÉDICA-CENTRO DE IMAGENOLOGIA MÉDICA S/S LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; e 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03608.

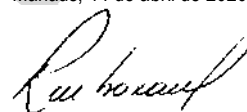
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$90.567,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01071 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$11.572,45 (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; e 1.1.171 508925 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade PNEUMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03611.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$109.704,00 (cento e nove mil, setecentos e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

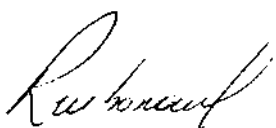
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01072 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R\$14.017,73 (quatorze mil, dezessete reais e setenta e três centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo

que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** CARLOS MAGNO DE SOUZA MEDEIROS E CIA LTDA – MAGNUS SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.89 508839 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.91 508844 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.93 508851 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GASTROENTEROLOGIA; e 1.3.5 509076 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03615.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$352.937,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01073 em 13/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$45.097,51 (quarenta e cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 15/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 14/04/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de abril de 2020.

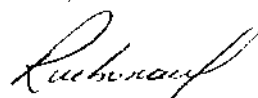


ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** LCAC-LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – LCAC LABORATÓRIO.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03606.
5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$29.028,00 (vinte e nove mil, vinte e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01074 em 17/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$2.902,80 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), referente ao período de 25/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.
7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2020 e término em 24/04/2021.
8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 24 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** F J R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – EQUILIBRIUM MEDICAL.
4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, incluir as especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo (consulta eletiva e cirurgia), Gastroenterologia (consulta eletiva) e Endoscopia Digestiva (diagnose e terapia)** no seu objeto, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, e **alterar a razão social da parte Contratada**, passando a atuar no

contrato primitivo sob a denominação de **F J R SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EQUILIBRIUM MEDICAL**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03619.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$118.298,31 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2020NE01075 em 17/04/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, no valor de R\$11.829,83 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 25/04/2020 a 31/05/2020, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2021.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/04/2020 e término em 24/04/2021.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 24 de abril de 2020.



ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

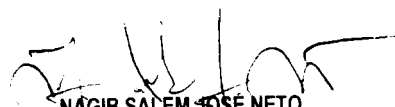
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001614 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa J. P. DE CASTRO - EIRELI, para prestação de serviços especializados de lavanderia hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde, em todas suas etapas, conforme as especificações do Projeto Básico, para atender as demandas do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 29 de abril de 2020.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001614 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 29 de abril de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

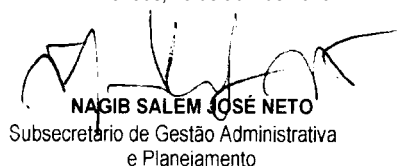
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001677 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES O E M LTDA, visando o fornecimento de enxoval hospitalar, contendo 1.000 (mil) unidades de toalha, 1.000 (mil) unidades de conjunto de uniforme, 1.000 (mil) unidades de bata hospitalar, 2.000 (dois mil) unidades de lençol hospitalar e 600 (seiscentas) unidades de campo cirúrgico duplo, conforme as especificações do Projeto Básico, para atender as demandas do Hospital de Campanha Municipal Gilberto Novaes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 285.400,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 29 de abril de 2020.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001677 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 29 de abril de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


**DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001711 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento de materiais permanentes, sendo 29 (vinte e nove) unidades de longarina com 4 (quatro) assentos, 17 (dezesete) unidades de longarina com 3 (três) assentos e 1 (um) bebedouro industrial, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as demandas da Clínica da Família Adalgiza Barbosa de Lima da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, pelo valor de R\$ 80.895,00 (oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 30 de abril de 2020.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001711 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 30 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 14 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376096/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120002830/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
20	UND	15	504408	PAVIO PARA LAMPARINA, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Pavio para reposição de lamparina, fabricado em algodão. Unidade: Unidade de Fornecimento: UNIDADE	PREVEN	0,42
23		5520	504506	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: classe I. Tamanho(s): corpo principal com diâmetro de 5mm, com ponteiros com diâmetro de 2,5 e 3,0mm. Apresentação: utilizado em cirurgias odontológicas, deve ser embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Material(is): tubo composto de PVC rígido e ponteiros em polietileno alta densidade. Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	22,69

Manaus, 14 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ: 06.997.366/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2020 - DIREP/DAI/SEMSA


No dia 14 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376096/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120002830/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

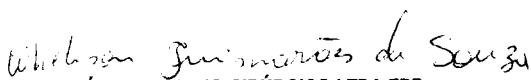
O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	PCT	45	503961	ALGINATO TIPO I, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: PACOTE Características adicionais: Alginato Tipo I, alta precisão e capacidade de cópia, compatibilidade com gesso, baixa deformação permanente, curto tempo de presa, tixotropico, fácil escoamento e boa elasticidade, isento de poeira, para impressões. Pacote com 454 g. Unidade de Fornecimento: PACOTE COM 454g	VIGODENT	27,50
06	UND	1.200	504003	BROCA CARBIDE, ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca carbide esférica p/ baixa rotação Nº 2. Broca odontológica de aço carbono, de forma esférica nº2 para contra ângulo. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	MICRODONT	10,08
07	UND	1.500	504015	BROCA CIRÚRGICA BROCA TIPO ZECRYA NÚMERO 161 Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Broca tipo zecrya numero 161 (extra longa), confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28mm, com lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: UNIDADE.	MICRODONT	21,85
28	CX	300	504974	LENÇOL DE BORRACHA DE LÁTEX, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: CAIXA COM 26 UNIDADES Características adicionais: Lençol de borracha para isolamento absoluto a base de látex, medindo 14cmx14cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e a desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: CAIXA COM 26 UNIDADES	QUIMIDROL	25,00

Manaus, 14 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP
 CNPJ: 17.119.265/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **material e equipamento hospitalar** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376198/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003211/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

E H M SATO - ME

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
08	Unidade	51	508113	APARELHO TENS/FES Aparelho Tens/FES Tipo: Aparelho digital. Aplicação: Alívio de dor, recuperação e estimulação muscular. Apresentação: Apresenta 04 canais de saídas com controles independentes de intensidade, Cor(es) e Personalização: a serem definidas. Dimensões: Variável de acordo com o fabricante e modelo/ano; Característica Adicional: Bivolt. Registro ANVISA. Itens inclusos: cabo de força, todos os cabos de aplicação, eletrodos e manual de operação. Garantia: mínima de 12 meses.	IBRAMED / MODELO neurodyn II	1.600,00

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


E H M SATO - ME
 CNPJ: 22.579.725/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de material e equipamento hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT) da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376198/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003211/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

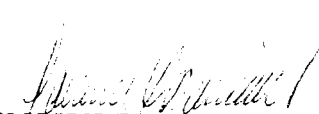
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

INOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
14	Unidade	201	510930	AUTOCLAVE, Tipo: Horizontal de Mesa; Capacidade: 42L; Material: aço inoxidável com acabamento escovado, acabamento frontal em termo plástico injetado, com fechamento central por volante sob guarnição de silicone, câmara dupla sendo interna em aço inoxidável, tubulação hidráulica totalmente em cobre com conexões soldadas; Características Adicionais: automática, esterilização e secagem por meio de vácuo com ciclo operacional totalmente automático, painel de comando contendo termômetro digital, manômetro analógico, manovacúmetro analógico, seletor de ciclos, lâmpadas indicativas e chave geral, Bivolt 127/220, frequência de 50/60Hz; Garantia: 12 meses.	STERMAX / EXTRA 42 ASE	6.000,00

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


INOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 08.939.193/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

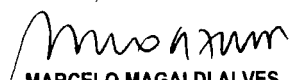
No dia 17 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 0011/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376195/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120002799/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	UND	250	504600	BOLSA PLÁSTICA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Finalidade: Transferência de sangue e seus hemocomponentes, Material: Plástico compatível com todos os componentes do sangue, com formato anatômico e cantos arredondados, Capacidade: 150 mL, Unidade de Fornecimento: Unidade.	JP	21,70

Manaus, 17 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


AMAZON COM. DE PROD. HOSP. EIRELI
 CNPJ: 34.562.495/0001-64
 Sebastião Reis Coelho Guimarães
 Cpf: 045.057.212-72
 Sócio Administrador

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 34.562.495/0001-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 17 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 0011/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376195/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120002799/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	UND	50	504459	BÉQUER 50 ML, Finalidade: Fazer reações entre soluções, dissolver substâncias sólidas, efetuar reações de precipitação e aquecer líquidos, Material: Vidro pyrex refratário, Descrição: Béquer, copo ou gobelê, recipiente simples utilizado em laboratório, formato cilíndrico com fundo chato e um bico em sua parte superior, graduados (10 a 50), com capacidade para 50 mL, Unidade de Fornecimento: Unidade	CRALPLAST	5,96
02	UND	50	504462	BÉQUER 250 ML, Finalidade: Fazer reações entre soluções, dissolver substâncias sólidas, efetuar reações de precipitação e aquecer líquidos, Material: Vidro pyrex refratário, Descrição: Béquer, copo ou gobelê, recipiente simples utilizado em laboratório, formato cilíndrico com fundo chato e um bico em sua parte superior, graduados, com intervalo de graduação de 25 mL, capacidade para 250 mL, Unidade de Fornecimento: Unidade.	CRALPLAST	7,93

04	UND	20	504595	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML, Finalidade: O balão volumétrico ou balão graduado é um frasco utilizado para preparação e diluição de soluções com volumes precisos e pré-fixados, possui um traço de aferição no gargalo e rolha de polietileno, Material: Vidro, Capacidade: 1000 mL, Unidade de Fornecimento: Unidade.	PLENALAB	118,30
13	UND	100	505383	MASSA DE VEDAR TUBO, Aplicação: vedação de tubos capilares de micro hematócrito, Material(s): massa plástica seladora à base de vinil, Apresentação: contendo suporte plástico e 24 marcações numéricas que auxiliam na identificação, Característica(s): compatível com todos os tubos, garante perfeita vedação, não seca e nem adere, não tóxica, Unidade de Fornecimento: unidade.	INLAB	26,98
23	PCT	100	506058	ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL 1/100, Aplicação: para uso em microbiologia, Material(s): fabricada em polipropileno, polietileno ou poliestireno, Característica(s): descartável, com haste flexível, loop de 10ul, estéril, Característica(s) Adicional(is): embaladas individualmente, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	CRALPLAST	16,90
28	CX	600	508042	MICROPLACA DE FUNDO CHATO COM 96 POÇOS, Descrição: Microplaca de fundo chato com 96 poços com tampa estéril, dimensões de 86 x 128 mm, com volume mínimo de 0,300 microlitro por poço, descartável, embalagem individual, com tampa estéril. Área lateral para marcação, poços de bordas elevadas e tampas com anéis de condensação, reduzindo risco de contaminação cruzada, poços identificados com marcação alfanumérica, estéreis e em embalagens individuais tipo peel-off. Caixa com 50 unidades, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CRALPLAST	152,65
31	PCT	50	508142	ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL 1:10, Finalidade: Uso em laboratório de microbiologia Descrição: Alça bacteriológica calibrada, descartável, estéril, embalada individualmente, pacote contendo 100 unidades, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	CRALPLAST	17,22
35	UND	15000	510646	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90 X 15 TRIPARTIDA, Aplicação: para uso em microbiologia na cultura celular, Material: poliestireno cristal (transparente), Dimensão(ões): 90x15mm, Apresentação: contendo 2 divisões (tripartida), composta de 2 partes planas e uniformes (tampa e fundo), Característica(s): estéril, descartável, livre de falhas e distorções, Unidade de Fornecimento: unidade.	CRALPLAST	0,60

Manaus, 17 de abril de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Fernandes Barbosa-ME
CNPJ: 15.623.678/0001-06

FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME
CNPJ: 15.623.678/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 17 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376467/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120003893/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

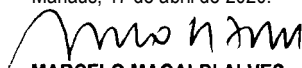
FRANCISCO FERNANDES BARBOSA – ME

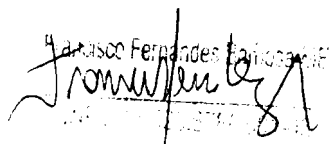
LOTE 03						
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
14	Frasco	1.000	505501	SORO ANTI-A, Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	23,00
15	Frasco	100	505502	SORO ANTI-AB, Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, bem como lote, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	23,00
16	Frasco	1.000	505503	SORO ANTI-B, Finalidade: Determinação do grupo sanguíneo B do sistema ABO, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: prova direta, prova reversa, conservar de 2-8°C, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	23,00

17	Frasco	100	505504	SORO ANTI-CDE, Finalidade: Determinação do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	410,00
18	Frasco	1.000	505505	SORO ANTI-D, Finalidade: Determinação do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto e do fabricante, data de validade, data de fabricação e lote, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	48,00
19	Frasco	100	505506	SORO CONTROLE RH, Finalidade: Controle negativo do fator rh, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação direta, conservar de 2-8°C, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação, data de validade e lote, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	23,00
20	Frasco	100	505507	SORO DE COOMBS, Finalidade: Pesquisa de anticorpos anti-gamaglobulinas humana, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Sangue, Descrição: Soro anti-IgG, reagente contendo anticorpos monoclonais, teste em lâmina ou em tubo, por aglutinação, aplicação: teste de coombs direto, teste de coombs indireto, conservar de 2-8°C, Embalagem contendo identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e de validade, Unidade de Fornecimento: Frasco com 10 mL.	PROTHEMO	35,00
21	Frasco	100	507663	CONTROLE DE COOMBS, Descrição: suspensão de hemácias de origem humana sensibilizadas com IGG, na concentração de 3% a 5% destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de coombs direto e indireto. Estável por um período de no mínimo de 21 dias em temperatura de 2-8 °C, contados da data da entrega. Apresentação: frasco contendo 10 mL. Na entrega do produto o fornecedor deverá entregar o relatório do controle de qualidade, Unidade de Fornecimento: frasco de 10 ml.	PROTHEMO	35,00
LOTE 05						
27	Kit	50	505529	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA, Finalidade: Método para a determinação do Tempo de Protrombina, somente para uso diagnóstico in vitro, Amostra: Plasma citratado, Descrição: Reagente pronto para uso, aplicação manual ou automatizada, armazenado entre 2 - 8 C°, com capacidade mínima de 100 determinações, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecimento: Kit.	GOLD ANALISA	130,00

28	Kit	50	505531	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. Aplicação: determinação da atividade da tromboplastina parcial ativada, com aplicação manual ou automatizada. Apresentação: contendo conjunto de reagente pronto para uso. Característica(s): armazenado entre 2 - 8°C, com capacidade mínima de 100 determinações. Característica(s) Adicional(is): embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. Unidade de Fornecimento: kit.	GOLD ANALISA	90,00
----	-----	----	--------	--	--------------	-------

Manaus, 17 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde



FRANCISCO FERNANDES BARBOSA - ME
 CNPJ: 15.623.678/0001-06

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA os responsáveis legais das empresas DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M BRAZÃO DA SILVA – ME, ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DECARES COMÉRCIO LTDA E UNI HOSPITALAR LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 – CML/PM – Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2020.18000.19118.0.003305.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 04 de maio de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MARIA PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DA SILVA	132.133-1 A	5.063,16	06/02/2020	31/03/2020
2	REJANE NOGUEIRA DOS SANTOS PORTELA	132.581-7 A	5.063,16	03/02/2020	31/03/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARCIO BARRETO COSTA	131.900-0 A	2.531,58	02/01/2020	04/02/2020

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARCIO BARRETO COSTA	131.900-0 A	5.063,16	05/02/2020	31/03/2020

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H						
1	DINALVA MACIEL DE MEDEIROS	112.021-2 C	2.531,58	5.063,16	05/02/2020	31/03/2020
2	ERIAN JORGE COELHO BENICIO	135.353-5 A	2.531,58	5.063,16	03/02/2020	31/03/2020
3	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	118.365-6 B	2.531,58	5.063,16	03/02/2020	31/03/2020
4	MARCIO CRISTIAN NUNES SOARES	131.867-5 A	2.531,58	5.063,16	05/02/2020	31/03/2020
5	NILSON ABREU DA MOTA	123.746-2 B	2.531,58	5.063,16	05/02/2020	31/03/2020
6	VALTER RODRIGUES PESSOA	134.602-4 A	2.531,58	5.063,16	05/02/2020	31/03/2020

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H						
1	OCENIRA VIANA DOS SANTOS	094.885-3 B	4.311,62	5.063,16	11/02/2020	31/03/2020

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial** www.manaus.am.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 004/CME/2020
APROVADA EM 16.04.2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 16.04.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar até 31 de dezembro de 2021, a validade dos atos normativos de autorização e renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil das Instituições da Rede Privada de Ensino, cujos atos expiraram ou expirarão em 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 16 de abril de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 005/CME/2020
APROVADA EM 16.04.2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o Processo n. 001/2020-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 003/2020-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 16.04.2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2019 do Ensino Fundamental da Escola Municipal Jornalista Sabá Raposo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 16 de abril de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXO ÚNICO

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Férias Anuais: 02 a 31/01/2019;
- Início do Ano Escolar: 01/02/2019;
- Jornada Pedagógica: 01 e 04/02/2019;
- Planejamento: 05/02;22/03;07/05;19/06;15/10;30/11/2019; 11/01/2020;
- Início do Ano Letivo: 06/02/2019;
- Recesso de Carnaval: 04 e 06/03/2019;
- Recesso Escolar: 22/06 a 02/07/2019; e 10 a 13/02/2020;
- Período de Reforma: 27/07 a 30/09/2019;
- Reinício do Ano Letivo: 01/10/2019;
- Sábados Letivos e Trabalhados: 09,23 e 30/11;07,14,21 e 28/12/2019;04,11,18 e 25/01;01 e 08/02/2020;
- Feriados Letivos e Trabalhados: 15/10;15/11/2019;
- Recesso de Fim de Ano: 24 e 31/12/2019
- Término do Ano Letivo: 04/02/2020;
- Recuperação: 05,06 e 07/02/2020;
- Conselho de Classe: 08/02/2020
- Término do Ano Escolar: 08/02/2020;
- Total de dias/Horas Anuais: 200dias/800horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 53/2020-SEMASC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito do servidor ERLY GOMES DE ALENCAR, apresentada nesta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o contrato de trabalho do empregado público celetista ERLY GOMES DE ALENCAR, matrícula 081.029-0 B, cargo A1 MOTORISTA DE AUTOS, a contar de 14.04.2020, em decorrência de seu falecimento, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório 9º Registro Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de abril de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

PORTARIA Nº 054/2020-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

CONSIDERANDO os Decretos de nomeação de 29/12/2019 e 08/11/2019, publicado no DOM 4730 e 4717, respectivamente.

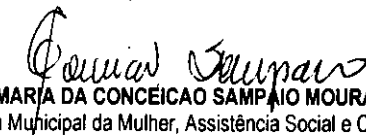
RESOLVE:

I - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2019/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, objeto da Portaria nº 173/2019 - SEMASC, de 11 de novembro 2019, publicada no DOM, nº 4721, de 14 de novembro de 2019, especificadamente quanto à servidora:

MATRICULA	NOME	DO MÊS	PARA O MÊS
116.457-0 B	ALVARO REIS RIBEIRO	JUNHO	OUTUBRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2020.


MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
 SEMASC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, localizada à Avenida Ayrão, s/n – Centro, nesta cidade, torna público que realizará Processo de Credenciamento, visando à contratação de profissionais por tempo determinado, para atuarem em atendimento ao Plano de Ação Humanitária ao fluxo Migratório dos Indígenas Venezuelanos da Etnia Warao na Cidade de Manaus, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fundamento na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria Conjunta Nº 1, de 2 de Abril de 2020, Portaria Nº 54, de 1º de Abril de 2020, Decreto Nº 4.776, de 13 de março de 2020, Decreto nº 4.787 de 23 de Março de 2020, o art. 3º, §3º da Lei nº 1.425/2010 e demais legislações vigentes.

1. DA JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades dos Serviço de Acolhimentos de imigrantes indígenas Warao Venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, sob a supervisão do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), Divisão de Alta Complexidade (DAC), considerando o estabelecido pelas normas gerais de ação emergencial para prevenção, controle e encaminhamentos referentes à contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) nas Casas de Acolhimento Provisório dos indígenas Warao, tendo em vista o grande número de acolhidos.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a Contratação de Recursos Humanos por meio de análise curricular, para atuação pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia e seus efeitos, desde que não exceda 2 anos, com intuito de viabilizar atendimentos por meio da escuta qualificada, encaminhamentos, coordenação do serviço de acolhimento, orientações, atendimentos e acompanhamentos necessários aos imigrantes venezuelanos indígenas e não indígenas em Manaus nos serviços socioassistenciais, a contar da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, com carga horária conforme descrito no anexo I.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO

3.1 Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, consistirá da análise e pontuação do currículo profissional, através do envio por e-mail, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, não sendo de responsabilidade da SEMASC, o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas em postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

4. DOS PROFISSIONAIS

O número de vagas para cada profissional, bem como as atribuições e requisitos obrigatórios para o exercício da mesma e a carga horária, encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO: FORMA, DATA, ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no presente Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

5.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

5.3 O candidato não poderá se inscrever para concorrer a duas vagas distintas;

5.4 O candidato deverá realizar a inscrição no endereço de e-mail: semasc.gabinete@gmail.com, nas datas previstas no item 8, para função a qual deseja concorrer e anexar os respectivos documentos comprobatórios;

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos necessários, individualmente, em formato PDF, tamanho 1MB no máximo, correspondente a cada documento, conforme função desejada;

5.6 Para a função de Técnico com formação em Serviço Social: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certificado de Escolaridade e Diploma ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 anos da emissão, correspondente à formação; IV - Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área da direitos humanos, em serviço de acolhimento institucional ou na área da Política Pública da Assistência Social; V - Comprovante de Residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet) dos últimos 3 meses; VI - Registro no Conselho Regional da Profissão; VII - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral; VIII - Cópia do Certificado de Reservista para os homens; IX - Cópias de Certificados aptos a comprovar as qualificações exigidas; X - Comprovações de experiências anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados, bem como unidades de acolhimento – a fim de comprovar as qualificações exigidas; XI - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício e atividades correspondentes ao cargo pleiteado, e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devida revalidação por universidade oficiais credenciados pelo Ministério da Educação – MEC; XII - Comprovações de Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado; XIII - Outros Certificados que estejam em consonância com a área de atuação constante neste Edital.

5.7 Para a função de Técnico com formação em Psicologia: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certificado de Escolaridade e Diploma ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 anos da emissão, correspondente em instituição reconhecida pelo MEC; IV - Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área Psicologia em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional; V - Comprovante de Residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet) dos últimos 3 meses; VI - Registro no Conselho Regional de Profissão; VII - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; VIII - Cópia do Certificado de Reservista para os homens; IX - Cópias de Certificados aptos a comprovar as qualificações exigidas; X - Comprovações de experiências anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados, bem como unidades de acolhimento – a fim de comprovar as qualificações exigidas; XI - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício e atividades correspondentes ao cargo pleiteado, e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devida revalidação por universidade oficiais credenciados pelo Ministério da Educação – MEC; XII - Comprovações de Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado; XIII - Outros Certificados que estejam em consonância com a área de atuação constante neste Edital.

5.8 Para a função de Cuidador Social: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certificado de Escolaridade e de curso com validade por 2 anos da emissão, correspondente à formação; IV - Comprovante de Residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet) dos últimos 3 meses; V - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; VI - Cópia do Certificado de Reservista para os homens; VII - Cópias de Certificados aptos a comprovar as qualificações exigidas; VIII - Comprovações de experiências anteriores,

inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados, bem como unidades de acolhimento – a fim de comprovar as qualificações exigidas; IX - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício e atividades correspondentes ao cargo pleiteado, e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devida revalidação por universidade oficiais credenciados pelo Ministério da Educação – MEC; X - Comproventes de Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado; XI - Outros Certificados que estejam em consonância com a área de atuação constante neste Edital.

5.9 Para a função de Assistente Administrativo: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certificado de Escolaridade Nível Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC; IV - Histórico Escolar, correspondente à formação; V - Comprovante de Residência (água, energia, telefone, cartão de crédito e internet) dos últimos 3 meses; VI - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; VII - Cópia do Certificado de Reservista para os homens; VIII - Cópias de Certificados aptos a comprovar as qualificações exigidas; IX - Comproventes de experiências anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados, bem como unidades de acolhimento – a fim de comprovar as qualificações exigidas; X - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício e atividades correspondentes ao cargo pleiteado, e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devida revalidação por universidade oficiais credenciados pelo Ministério da Educação – MEC; XI - Outros Certificados que estejam em consonância com a área de atuação constante neste Edital.

5.10 Para a função de Coordenador de Equipamento Social e/ou Casa de Acolhimento Provisório: I - Carteira de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certificado de Escolaridade e Diploma ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 anos da emissão em Administração, Serviço Social ou Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC, podendo ser acrescido de especialização, mestrado e/ou doutorado; IV - Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de promoção e garantia dos direitos humanos ou na área da Política Pública da Assistência Social, em serviços de acolhimento institucional; V - Comprovante de Residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet) dos últimos 3 meses; VI - Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; VII - Cópia do Certificado de Reservista para os homens; VIII - Cópias de Certificados aptos a comprovar as qualificações exigidas; IX - Comproventes de experiências anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados, bem como unidades de acolhimento – a fim de comprovar as qualificações exigidas; X - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício e atividades correspondentes ao cargo pleiteado, e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devida revalidação por universidade oficiais credenciados pelo Ministério da Educação – MEC; XI - Comproventes de Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado; XII - Outros Certificados que estejam em consonância com a área de atuação constante neste Edital.

5.11. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo antigo); carteiras de estudantes; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás, cópias de documentos autenticados; documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato (foto de criança).

5.12. Todos os comprovantes de experiência deverão ser digitalizados e anexados no formato PDF.

5.13. Só serão aceitas as inscrições em que forem anexados todos os documentos comprobatórios exigidos no edital.

5.14. Caso haja nítida dificuldade de juntar os documentos que comprovem a experiência profissional, o candidato deverá juntar, em conjunto com o requerimento, a justificativa da não apresentação. A justificativa será avaliada pela comissão de credenciamento e, se aceita, poderá conceder o prazo de até trinta dias para a apresentação dos respectivos, contados a partir do início do exercício de suas atribuições.

5.15. As inscrições incompletas não poderão ser impressas e validadas.

5.16. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta e legível para análise por parte da comissão do Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

5.17. Não haverá inscrição por procuração.

5.18. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no edital;

5.19. A Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania – SEMASC não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.20. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, antes de realizar sua inscrição.

5.21. A Comissão de Análise e Seleção será composta por 5 servidores, os quais não receberão quaisquer adicionais pela participação na respectiva comissão, são eles: Mirella Cristina Xavier Gomes da Silva Lauschner, matrícula nº 121.140-4A, Marcos Praia Simas matrícula, nº 118.946-8D, Elizabeth Serra Fartolino de Lima matrícula nº 123.497-8D, Hellen Michelle Guerreiro Domingues matrícula nº 122.477-8ª e Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, matrícula nº 134.219-3ª, todos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASC.

6. DA SELEÇÃO E ANÁLISE PRÉVIA

6.1 O processo de seleção será constituído de uma etapa:

a) análise curricular e Títulos;

6.2 Requisitos a serem analisados na análise curricular:

a) Especialização: 0,5 ponto;

b) Mestrado: 1 pontos;

c) Doutorado: 1,5 pontos;

d) Experiência profissional até 6 meses: 1 ponto;

e) Experiência profissional até 1 ano: 2 ponto;

f) Experiência profissional até 2 anos: 3 pontos;

g) Experiência profissional até 3 anos: 4 pontos;

h) Experiência profissional até 4 anos: 5 pontos;

i) Experiência profissional até 5 anos: 6 pontos;

j) Experiência profissional até 6 anos: 7 pontos;

6.3 Não haverá limite máximo de pontuação.

6.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o profissional deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) Digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), enviada por e-mail conforme item 5 deste edital – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função;

b) cópia digitalizada, enviada por e-mail conforme item 5 deste edital, de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

c) cópia digitalizada, enviada por e-mail conforme item 5 deste edital, de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) cópia digitalizada, enviada por e-mail conforme item 5 deste edital, de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado;

6.5 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 6.4 (alíneas “a” e “b”), por paralisação será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada digitalizado do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

6.6 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo estipulados neste edital.

6.7 Serão indicados como aprovados os candidatos listados em ordem decrescente até o número de vagas.

6.8 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos.

6.9 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.

6.10. O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

6.11. O envio de documentos divergentes, não semelhantes ou ilegíveis e não constantes na etapa de inscrição acarretará na:

- a) Perda na pontuação dos cursos e experiência;
- b) Eliminação do certame, no caso de ausência dos documentos obrigatórios, como: RG, CPF, Certificado de Escolaridade ou Diploma de nível superior ou Certidão de Conclusão de curso com validade por 2 anos da emissão e Comprovante de residência.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O resultado do Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos será publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: <https://semasc.manaus.am.gov.br/> e <http://www.manaus.am.gov.br/>.

7.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na análise curricular e experiência profissional em ordem decrescente de pontos.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate indicados nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.4, 7.3.5.

7.3.1. Para a Função de Técnico com formação em Serviço Social:

- a) Experiência na função de Técnico com formação em Serviço Social;
- b) Experiência anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados Warao e venezuelana não indígena, bem como unidades de acolhimento;
- c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em serviço de acolhimento institucional ou na área da Política Pública da Assistência Social - Carga horária mínima de 100h;
- d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em serviço de acolhimento institucional ou na área da Política Pública da Assistência Social - Carga horária de 60h a 99h; e
- e) Conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol.

7.3.2. Para a Função de Técnico o com formação em Psicologia:

- a) Experiência na função de Técnico o com formação em Psicologia;
- b) Experiência anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados Warao e venezuelana não indígena, bem como unidades de acolhimento;
- c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, na área da Psicologia em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária mínima de 100h;
- d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, na área da Psicologia em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária de 60h a 99h; e
- e) Conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol.

7.3.3. Para a Função de Cuidador Social:

- a) Experiência na função de cuidador;
- b) Experiência anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados Warao e venezuelana não indígena, bem como unidades de acolhimento;
- c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social, cuidador ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária mínima de 100h;
- d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social, cuidador ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária de 60h a 99h; e
- e) Conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol.

7.3.4. Para a Função de Assistente Administrativo:

- a) Experiência na função de cuidador;
 - b) Experiência anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados Warao e venezuelana não indígena, bem como unidades de acolhimento;
 - c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social, auxiliar administrativo ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária mínima de 100h;
 - d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social, auxiliar administrativo em serviço de acolhimento institucional - Carga horária de 60h a 99h; e
 - e) Conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol.
- 7.3.5. Para a Função de Coordenador de Equipamento Social e/ou Casa de Acolhimento Provisório:
- a) Experiência na função de Coordenador de Equipamento Social e/ou Casa de Acolhimento Provisório;
 - b) Experiência anteriores, inclusive no trabalho voltado a migrantes e refugiados warao e venezuelana não indígena, bem como unidades de acolhimento;
 - c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária mínima de 100h;
 - d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de promoção e garantia dos direitos humanos, em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional - Carga horária de 60h a 99h; e
 - e) Conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol.

8. DO CALENDÁRIO

ITEM	ETAPA	PRAZO
1	INSCRIÇÃO COM ENVIO DE E-MAIL COM OS DOCUMENTOS	05/05 e 06/05
2	ANÁLISE CURRICULAR	07/05/2020 até 13/05/2020
3	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Até o dia 21/05/2020

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após análise, serão relacionados para homologação do resultado final todos os candidatos classificados que preencham os requisitos, de acordo com o número de vagas, conforme anexo I, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, mediante publicação em Diário Oficial do Município.

9.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos.

9.3. A lista de candidatos constantes na homologação do Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <https://semasc.manaus.am.gov.br/> e <http://www.manaus.am.gov.br/>.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para comparecerem no Divisão de Pessoal da SEMASC, onde serão alocados, para apresentar original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- e) Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de casamento (se houver);
- g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
- h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
- i) Comprovante de conta corrente bancária somente Bradesco;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Comprovante de registro no Conselho de Classe para os casos que são obrigatórios, com informação da transferência se o registro for de outra Unidade Federativa do Brasil;

- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Justiça Federal (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> ou <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>) e Justiça Estadual (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- n) Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro que se naturalizou brasileiro).

10.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.
- c) Declaração de que não está gestante, para as mulheres.
- d) Declaração de que não é portador de doenças crônicas e passada a pandemia do COVID-19 deverão apresentar documentos comprobatórios.

10.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.

10.4. A classificação final no Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.5. O Município de Manaus reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania poderá solicitar outros documentos complementares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou o desligamento do vínculo de trabalho objeto deste certame.

11.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará a eliminação do mesmo no referido certame.

11.3. A classificação final será publicada constando a classificação geral e a lista de cadastrados.

11.5. A classificação no Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos não gera direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Manaus, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos.

11.7. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

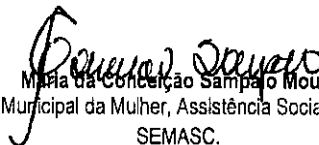
11.8. O presente Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos será válido pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia e seus efeitos, desde que não exceda 2 anos, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município.

11.9. Por conta do cuidado com a saúde de pessoas que se enquadram no grupo em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave, não serão permitidas as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, com comorbidade, gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade.

11.10. Após a Homologação do edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

11.11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

Manaus, 30 de abril de 2020.


 Maria da Conceição Sampaio Moura
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.


ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO FLUXO MIGRATORIO						
DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS OBRIGATORIO	ATRIBUIÇÕES	PROVENTOS	CADASTRO RESERVA
Coordenador de Equipamento	2	44h	Graduação em Administração, Serviço Social ou Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC, podendo ser acrescido de especialização, mestrado e/ou doutorado; Preferencialmente com conhecimento comprovado e Fluente em Língua Estrangeira: Espanhol; Registro no respectivo Conselho de Classe Profissional, quando houver; Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em atuação em projetos e atividades relacionadas à promoção e garantia dos direitos humanos ou na área da Política Pública da Assistência Social, em serviços de acolhimento institucional; Certificação em Informática básica ou avançada	Administrar e coordenar Equipamentos da Assistência Social e/ou os serviços de acolhimento para migrantes venezuelanos; Verificar as necessidades materiais para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários; Realizar a integração a rede socioassistencial dos usuários; Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento dos migrantes; Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado; Realizar articulação intersetorial e interinstitucional visando o encaminhamento ao mundo do trabalho dos usuários do fluxo migratório; Participar e coordenar orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Participar e coordenar orientação e encaminhamentos sobre/para a rede socioassistencial; Participar em conjunto com os profissionais que compõe a equipe do fluxo migratório e Gestão da SEMASC, realizar estudo Social e Psicossocial; Coordenar a equipe de trabalho da Casa de Acolhimento e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas; Coordenar os encaminhamentos para a rede de proteção e atendimento, bem como a interlocução com as demais políticas públicas; Acolhida/Recepção; Escuta qualificada; Produzir em conjunto com a equipe técnica relatório mensal e semestral das atividades e fluxo desenvolvido com apresentação de resultados, devendo ser remetido para o Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, da SEMASC; Zelar pelo cumprimento do regramento do Serviço de Acolhimento; Respeitar a hierarquia do órgão Gestor Municipal de Assistência Social; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de coordenação do acolhimento.	R\$ 3.500,00	100

T é c n i c o c o m f o r m a ç ã o e m S e r v i ç o S o c i a l	8	30h	Graduação em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC; Preferencialmente com conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol; Registro no respectivo Conselho de Classe Profissional; Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em atuação em projetos e atividades relacionadas à promoção e garantia dos direitos humanos, em serviço de acolhimento institucional ou na área da Política Pública da Assistência Social; Certificação em Informática Básica ou Avançada; Desejável especialização; Mestrado e/ou Doutorado será um diferencial.	Acolhida/Recepção; Escuta qualificada; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo Social e Psicossocial; Apoio e orientação à família na sua função protetiva; orientação acerca dos cuidados pessoais; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede socioassistencial; Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Orientação e/ou encaminhamento acerca da renovação dos protocolos e/ou documentação pessoal; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; Articulação intersetorial e interinstitucional com as demais políticas públicas; Articulação com o sistema de garantia de direitos; Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; Organização de banco de dados das famílias atendidas, acompanhadas e/ou acolhidas; Realizar e/ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referente ao serviço social e/ou serviço de acolhimento; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas a buscar pela solução adequada do problema; Orientação, articulação e encaminhamento aos Programas Sociais e benefícios eventuais para as famílias em vulnerabilidade social; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Serviço Social.	R\$ 2.800,00	500	P s i c o l o g i a	monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Trabalho interdisciplinar e multidisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; Articulação intersetorial e interinstitucional com as demais políticas públicas; Articulação com o sistema de garantia de direitos; Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; Organização de banco de dados das famílias atendidas, acompanhadas e/ou acolhidas; Realizar e/ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referente ao serviço social e/ou serviço de acolhimento; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas a buscar pela solução adequada do problema; Orientação, articulação e encaminhamento aos Programas Sociais e benefícios eventuais para as famílias em vulnerabilidade social; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Psicologia.			
			Graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC; Preferencialmente com conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol; Registro no respectivo Conselho de Classe Profissional; Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em atuação em projetos e atividades relacionadas à promoção e garantia dos direitos humanos, na área da Psicologia em política pública de Assistência Social ou em serviço de acolhimento institucional; Certificação em Informática Básica ou Avançada; Desejável especialização; Mestrado e/ou Doutorado será um diferencial.	Acolhida/Recepção; Escuta qualificada; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo Social e Psicossocial; Apoio e orientação à família na sua função protetiva; orientação acerca dos cuidados pessoais; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede socioassistencial; Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Orientação e/ou encaminhamento acerca da renovação dos protocolos e/ou documentação pessoal; Acompanhamento e	R\$ 2.800,00	300	C u i d a d o r	12	12X36 horas	S o c i a l	Nível Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC; Curso de Capacitação; Preferencialmente com conhecimento comprovado e fluente em língua estrangeira espanhol; Certificação em Informática Básica ou Avançada. Desejável experiência em serviço de acolhimento institucional mínima de 06 meses.

			de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; r) apoio na preparação do acolhimento e também no desacolhimento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela equipe de gestão do acolhimento, assim como a gestão da SEMASC nas necessidades existentes; s) contato direto com o coordenador do abrigo quando o mesmo não estiver no referido local e demais atividades pertinentes ao cargo.		
A s s i s t e n t e	2	40h	Coordenar e acompanhar a execução das atividades administrativas, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; Realizar solicitação de materiais, instrumentos, equipamentos a ser utilizados nos serviços socioassistenciais; Consolidar em planilhas os dados e informações produzidas pela equipe, bem como apresentar para aprovação da chefia imediata; Executar o preenchimento dos instrumentos de controle e prestar orientação, a fim de padronizar procedimentos operacionais e administrativos; Verificar fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; Acompanhar os resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos administrativos dos serviços; Monitorar, acompanhar e contabilizar com o cuidador social a entrega da alimentação; Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades específicas em nível médio; Elaboração de documentos administrativos e monitoramento dos documentos emitidos; Atendimento ao público interno e/ou externo, manutenção de arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento, contato telefônico, digitação de relatórios, planilhas, formulários e outros documentos, rotinas relacionadas a controle de material como recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais, entre outras atividades administrativas; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.	R\$ 1.600,00	150

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

🕒 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

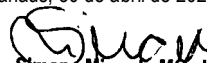
CONSIDERANDO o teor do processo n.2020.21000.21006.0.000054;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 037/2020-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a **Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 2.603/2020 e, subsidiariamente, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, para "Prestação de Serviços Especializados Funerários de Cremação de Corpos Humanos, em conformidade com o Termo de Referência", junto à empresa **CEMITÉRIO PARQUE RECANTO DA PAZ LTDA.**, CNPJ nº 14.284.124.0001/50, Nota de Dotação n. 2020ND00267, de 27/04/2020, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), Unidade Orçamentária 38101; Fonte de Recurso 01000001; Programa de trabalho 15305015110960000; Natureza da Despesa 339039; conforme Processo Administrativo nº 2020.21000.21006.0.000054.


À consideração do Senhor Secretário Municipal de Limpeza Urbana.

Manaus, 30 de abril de 2020.


Simone Miranda Moreira
Divisão de Administração e Finanças
SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2020.21000.21006.0.000054.

Manaus, 30 de abril de 2020.


Paulo Ricardo Rocha Farias
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
SEMULSP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 080/2020-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, através da Decisão n.º 332/2019,

constante na Ata 26ª Reunião Ordinária/CMDU, de 26 de junho de 2019, que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente do REQUALIFICA MANAUS, constantes no Processo Administrativo n.º 2019/00796/00824/0/000299,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização que trata esta Portaria tem como objeto atender serviços e obras emergenciais para medidas de prevenção, controle e contenção de riscos da pandemia da COVID-19 na Fundação de Apoio ao Idoso Dr Thomas, através da Empresa SD Construções e Reforma Eireli, por meio do contrato de Centralização de Serviços Compartilhados - CSC, instituída pelo Decreto Municipal n.º 4.2424 de 26.12.2018, e que será realizado pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Ofício n.º 390/2020-DPO/GP/FDT do dia 30 de abril de 2020. Conforme Processo SIGED 2020/00796/00824/0/000263.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 080/2020-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	305	0151	1096	449039	0210	150.000,00
Total:							150.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

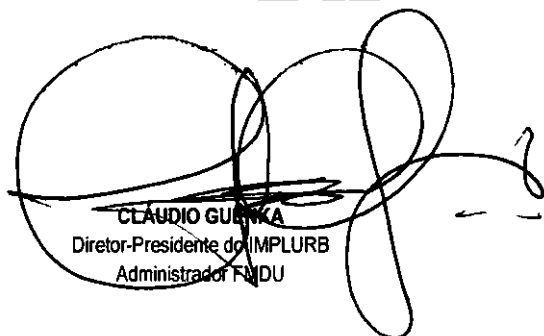
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de maio de 2020.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, celebrado em 01/04/2020.

PARTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa MERRONIT COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a redução no percentual de 25% na prestação do serviço contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº003/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2020 a 01/04/2021, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DA SUPRESSÃO: Em razão do avançado o valor global do contrato passa de R\$ 239.531,88 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 213.550,71 (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), representando uma redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato original, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Decreto 4793/2020 de 31/03/2020.

Os valores constantes nas NE's já são considerados a redução do percentual de 25%, determinados no art. 2º, caput do Decreto nº4793/2020, nos meses de abril à dezembro/2020, mantendo-se os valores do 4ºTAC003/2016 para os meses de janeiro a abril/2021, sem reajuste, em conformidade com o art. 2º §4º do Decreto 4793 de 31/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob os nºs2020/NE/00215, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ **1.016,74** (hum mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº 15.451.0003.2061 – Promoção e Fortalecimento do Planejamento Urbano - Fonte: 061000 - Arrecadação Própria dos Fundos Administração Indireta – Natureza da Despesa: 33.903304 - Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista.

2020/NE/00216, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ **1.016,74** (hum mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº: 15.125.0012.2064 – Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Engenheiros Publicitários - Fonte: 061000 - Arrecadação Própria dos Fundos Administração Indireta – Natureza da Despesa: 33.903304 - Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista.

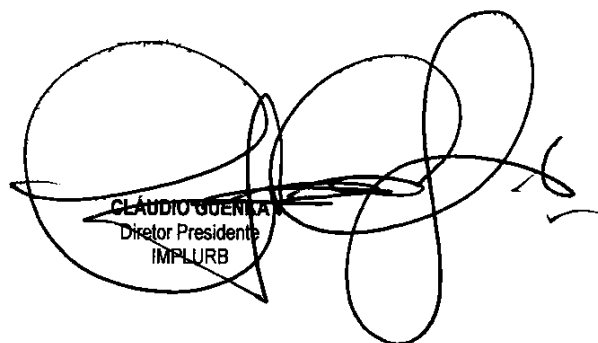
2020/NE/00217, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ **2.289,54** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº: 15.122.0011.2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte: 061000 - Arrecadação Própria dos Fundos Administração Indireta – Natureza da Despesa - 33.90.3304 - Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista.

2020/NE/00218, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ **8.133,92** (oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº: 15.125.0012.2059 – Inspeção e Fiscalização de Obras - Fonte: 061000 - Arrecadação Própria de Entidades dos Fundos Administração indireta - Natureza da Despesa: 33.903304 - Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista.

2020/NE/00219, datada de 01/04/2020, no valor de R\$ **1.016,74** (hum mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº: 15.125.0012.2062 – Gerenciamento, Fiscalização e Controle das Permissões, Conc. e Atividades em Logradouros - Fonte: 061000 - Arrecadação Própria de Entidades dos Fundos Administração indireta - Natureza da Despesa: 33.903304 - Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista. Cota orçamentária para o mês de abril/2020, liberada conforme disposição do Decreto nº nº4741, 29/01/2020 – DOM 4769 – Programação Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 2017/00796/00824/001684 - Edital Pregão Presencial mº088/2015/CML/PM – Ata de Registro de Preços nº006/2015/DIVRP/UGMC/SEMEF, art. 57, II, art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 - art. 2º §4º do Decreto 4793 de 31/03/2020.

Manaus, 01 de abril de 2020



CLÁUDIO GUENKA
Diretor Presidente
IMPLURB

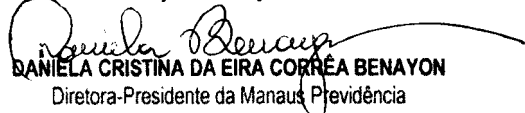
MANAUS PREVIDÊNCIA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, a contar de 30.04.2020;
- 2. CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.043/0001-05, com endereço comercial na Rua Isabel, nº 295 B, Centro, CEP 69.005-120, Manaus – Amazonas;
- 3. OBJETO:** Em razão do Decreto Municipal n.º 4.793/2020 – que dispõe sobre medidas de contingenciamento para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Municipal – o presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de aproximadamente 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor mensal atual do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, mediante a supressão de 2 (dois) dias trabalhados por semana dos postos de artefice e copeiro, conforme acordado entre as partes, nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. Desta forma, o valor mensal do Contrato reduzirá em R\$ 1.813,98 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), ou seja, passará de R\$ 6.802,45 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4.988,47 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). A supressão contratual objeto do presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93;
- 4. VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo não modificará a vigência do Contrato, permanecendo o termo final já estipulado, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 30 de abril de 2020.


LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA N. 001/2020 – CML/PM**, cujo objeto refere-se à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS TRÊS UNIDOS E TERRA PRETA, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES”.

HABILITADAS: J NASSER ENGENHARIA LTDA.; PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI; VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; MARCO AURELIO MELLO FERREIRA; MCCA CONSTRUTORA EIRELI – EPP e JARDERSON DE OLIVEIRA VIANA – EPP (CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO).


INABILITADA: MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA LTDA.

Empresa HYCON CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP enquadrada na condição prevista no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n. 155/2016), conforme estabelece o Item 7.6 do Edital.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 3215-6333.

Manaus, 04 de maio de 2020.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2020-CML/PM
(Processo n. 2019/1637/6499 - SEMSA)**

OBJETO: “Aquisição de Acessórios para Equipamento de Saúde (material de consumo) para suprir as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência”.


Edital disponível: a partir do dia 08/05/2020 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 21/05/2020 às 09h45.
Início da sessão: dia 21/05/2020 às 10h00 (horário de Brasília).
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h.

Manaus, 04 de maio de 2020.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Pregoeira

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Quais são os sintomas:



Febre.



Tosse.



Dificuldade para respirar.

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br